

## **PEDIDO DE INFORMAÇÃO 82/2017**

Senhora Vice-Presidente,

Os Vereadores signatários deste, solicitam após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao **Poder Executivo Municipal – Assessoria Jurídica –Secretaria de Administração**, o que segue:

*\*Que seja informado a esta Casa Legislativa, o motivo do não cumprimento do art. 5º, da Lei 3.255/2013, que sofreu alteração através da Lei 3.359/2014, que diz:*

*“Art. 5º O Servidor que por força de suas atribuições, necessitar deslocar-se dentro dos limites do Município, mas fora de sua área de lotação, perceberá o valor do vale-alimentação em dobro, por dia comprovadamente trabalhado, ao final do mês”.*

### **JUSTIFICATIVA:**

Temos conhecimento que a administração municipal optou por não pagar o vale àqueles servidores, se inclui aí os lotados no 2º Distrito - Ibaré, que cumprem suas atribuições fora da sede do município. Em vez disto, prefere levar e trazer esses servidores, fazendo seis viagens diárias, o que, no nosso entender, há um “certo” desperdício de tempo e de recursos financeiros.

Buscamos com este pedido saber o motivo da lei NÃO estar sendo CUMPRIDA, visto que o governo atual prega muito a palavra ECONOMICIDADE.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 12 de julho de 2017.

VEREADORA MARIZA BARRETO  
BANCADA DO PP

VEREADOR GUTO BITTENCOURT  
BANCADA DO PP

VEREADOR CADICO LA-BELLA  
BANCADA DO PP

VEREADOR EDUARDO LUONGO  
BANCADA DO PSB

VEREADOR BIRAMAR GOULART  
BANCADA DO DEM

VEREADORA ROSANE COSTA  
BANCADA DO PDT

VEREADOR ADILSON SEIXAS  
BANCADA DO PDT